



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Para: Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

- 1.1. Unidade Demandante: Equipe de Contratos Continuados -CPOFCONTRATOSCONT
1.2. Comandante/Chefe/Responsável: CAP BM JAILTON PINTO PINHEIRO

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no 6º Subgrupamento de Bombeiros Militar, localizado no Município de São Miguel.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. O fornecimento de água ao 6º Subgrupamento de Bombeiros Militar é essencial não apenas para a salubridade da corporação, mas também para o interesse público, uma vez que impacta diretamente a capacidade dos bombeiros de atender à sociedade de forma eficaz e contínua. A água é um recurso imprescindível para garantir a higienização adequada das instalações, dos equipamentos e dos próprios profissionais, assegurando condições de saúde ideais para o exercício de suas funções em prol da população.

3.2. A proposta deste modelo de fornecimento visa garantir que a unidade receba água de forma ininterrupta ao longo de todo o ano, garantindo que o serviço público prestado pela corporação seja mantido com a máxima qualidade e segurança. Além do abastecimento de água tratada, o serviço inclui o esgotamento adequado, prevenindo riscos à saúde pública ao evitar o surgimento de doenças de origem hídrica, como amebíase, ascaridíase e cólera, que podem resultar da ingestão ou uso de água fora dos padrões estabelecidos pela legislação.

3.3. O serviço em comento é de **natureza essencial** e necessário para o bom andamento e desempenho das atividades laborais da corporação, assim como para os usuários dos serviços fornecidos.

3.4. Ao priorizar o controle e a prevenção de enfermidades, o abastecimento regular de água também promove práticas de higiene fundamentais, como a instalação de pias e tanques para a lavagem das mãos e a limpeza de utensílios, elementos essenciais para a proteção da saúde não apenas dos servidores, mas de todos os cidadãos que dependem dos serviços da corporação. Dessa forma, o cuidado com a infraestrutura de água e saneamento contribui para a criação de um ambiente de trabalho seguro, refletindo-se diretamente na eficiência e prontidão do atendimento ao público, garantindo a segurança e o bem-estar de toda a comunidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. O valor é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO MENSAL EM 2023		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO EM M3	VALOR TOTAL

10/23	50	R\$ 1.076,69
11/23	69	R\$ 1.248,60
12/23	69	R\$ 1.571,93
TOTAL	188	R\$ 3.897,22
MÉDIA DE CONSUMO	62,67	R\$ 1.299,07
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO MENSAL EM 2024		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO EM M3	VALOR TOTAL
01/24	38	R\$ 624,60
02/24	34	R\$ 686,22
03/24	31	R\$ 611,10
04/24	28	R\$ 535,98
05/24	38	R\$ 786,38
06/24	60	R\$ 1.342,16
07/24	86	R\$ 2.005,94
08/24	67	R\$ 1.520,87
09/24	74	R\$ 1.699,58
10/24	63	R\$ 1.418,75
11/24	37	R\$ 761,34
12/24	32	R\$ 636,14
TOTAL	588	R\$ 12.629,06
MÉDIA DE CONSUMO	49	R\$ 1.052,42
PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO MENSAL EM 2025		
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO EM M3	VALOR TOTAL
01/25	27	R\$ 510,94
TOTAL	27	R\$ 510,94
MÉDIA DE CONSUMO	27	R\$ 510,94

4.2. A quantidade do consumo de água descrita nas tabelas acima, foram embasadas no consumo real da unidade nos anos de 2023 e 2024 e janeiro de 2025. Os dados foram coletados das faturas da antiga empresa prestadora do serviço que foi privatizada.

4.3. A estimativa no **valor de R\$ 18.943,59 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** ao ano, tem como base a média do consumo multiplicado por 12, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) de eventuais reajustes de tarifa pública ou em decorrência da criação de novas unidades instaladas no Município, bem como a possibilidade de vazamentos de água nas instalações hidráulicas da unidade.

5. PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO:

5.1. Devido à necessidade urgente deste CBM, é imprescindível ocorrer após o parecer da PGE.

6. GRAU DE PRIORIDADE:

6.1. Considerando a necessidade de Fornecimento de água tratada, o grau de prioridade é Alto, conforme tabela abaixo:

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE DO DFD:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (1 - 5)
URGÊNCIA	5
IMPACTO	5
COMPLEXIDADE	1
CUSTO	1
BENEFÍCIO	5
RESULTADO:	Alto

Legenda:

- 1. Urgência:** Tempo disponível para a execução do processo.
- 2. Impacto:** Consequências para a organização se o processo não for realizada
- 3. Complexidade:** Dificuldade técnica e operacional do processo
- 4. Custo:** Valor financeiro envolvido.
- 5. Benefício:** Vantagens esperadas com a realização do processo.

Dica: Para definição da prioridade, deve-se atribuir pontuação de 1 a 5 para cada critério abaixo, sendo 1 (muito baixo) e 5 (muito alto).

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO:

- 7.1. Não há vinculação ou dependência com outro objeto.

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE PARA ELABORAR O ETP:

- 8.1. A equipe designada para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, está indicada conforme atribuições elencadas na RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP c/c RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP:
- 8.2. EDMAR MELO **BRAGA - TEN CEL BM**
- 8.3. ALEX **NILO** OLIVEIRA DOS SANTOS - **STEN BM**
- 8.4. DANIEL NUNES LOBATO - FUNCIONÁRIO CIVIL

Porto Velho, data e hora do sistema

JAILTON PINTO PINHEIRO - CAP BM

Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios - CPOFCONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **JAILTON PINTO PINHEIRO**, **Capitã(o)**, em 11/04/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058059475** e o código CRC **7CFC1B4F**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0004.002784/2025-37

SEI nº 0058059475